



**Câmara Municipal de Montes Claros – MG**  
Gabinete da Vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso - PT

**PROJETO DE LEI Nº 82 2026**

**“Institui o Dia Municipal do Cosplay no âmbito do município de Montes Claros - MG e dá outras providências.”**

O povo de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e o Prefeito Municipal em seu nome e no uso das suas atribuições sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Montes Claros, o Dia Municipal do Cosplay, a ser comemorado anualmente no dia 21 de julho.

**Parágrafo único.** A data passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

**Art. 2º**- O Dia Municipal do Cosplay tem como objetivos:

- I - Incentivar a valorização da cultura pop, geek e das expressões artísticas contemporâneas;
- II - Reconhecer a prática do cosplay como manifestação cultural, artística e criativa;
- III - Fomentar eventos, encontros exposições, concursos e atividades relacionadas ao cosplay;
- IV - Estimular a economia criativa local, especial nos setores de artesanato, figurino, fotografia, audiovisual e entretenimento;
- V - Promover a integração entre jovens, artistas, produtores culturais e a comunidade.

**Art. 3º** Durante a semana em que recair o Dia Municipal do Cosplay, o Poder Público poderá, em parceria com entidades culturais, escolas, coletivos artísticos e iniciativa privada, promover:

- I - Concursos de cosplay;
- II - Exposições de figurinos e adereços;
- III - Oficinas de criação de personagens, maquiagem artística e confecção de trajes;
- IV - Palestras e debates sobre cultura pop, quadrinhos, animação, cinema, jogos e cultura digital;
- V - Apresentação culturais e atividades voltadas ao público jovem.

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais  
Telefone (38) 3690-5500 / (38) 3690-5501 / (38) 99967-3137 |  
E-mail: ver.iaranimentel@montesclaros.mg.leg.br

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
18 / 05 / 26	
HORAS: 11:37	
ASS:	→



# **Câmara Municipal de Montes Claros – MG**

**Gabinete da Vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso - PT**

---


**Art. 4º.** A realização das atividades previstas nesta Lei poderá ocorrer mediante parcerias com instituições públicas ou privadas, sem geração de novas despesas obrigatórias para o Município.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal  
Montes Claros-MG

12 de maio de 2026

  
**Professora Iara Pimentel**  
**VEREADORA**  
*Profª Iara Pimente!*  
**VEREADORA**



# Câmara Municipal de Montes Claros – MG

## Gabinete da Vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso - PT

---

### JUSTIFICATIVA

O cosplay - expressão derivada das palavras inglesas costume (fantasia) e play (interpretar) - consiste na prática artística e cultural de caracterização de personagens provenientes de quadrinhos, animações, cinema, jogos eletrônicos, literatura e demais manifestações da cultura pop. Trata-se de uma atividade que envolve criatividade, interpretação, confecção artesanal de figurinos, maquiagem artística, cenografia e performance.


Nas últimas décadas, o cosplay consolidou-se como importante manifestação da cultura jovem e da economia criativa, mobilizando artistas, artesãos, costureiros, maquiadores, fotógrafos e produtores culturais. Eventos temáticos voltados à cultura geek e pop atraem milhares de participantes em diversas cidades brasileiras, promovendo intercâmbio cultural, geração de renda e fortalecimento do turismo cultural.

No contexto municipal, a criação de uma data comemorativa voltada ao cosplay possui potencial para: incentivar a participação da juventude em atividades culturais e artísticas; valorizar novas formas de expressão criativa e cultural; estimular o desenvolvimento de eventos temáticos no município; a economia criativa local; promove integração social entre artistas, estudantes e entusiastas da cultura pop. Cumpre destacar, que o projeto não cria obrigações financeiras ao Poder Público, limitando-se a instituir data comemorativa que poderá ser celebrada mediante parcerias com instituições culturais, coletivos artísticos, escolas, universidades e iniciativa privada.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal  
Montes Claros-MG

12 de maio de 2026

  
**Professora Iara Pimentel**  
VEREADORA  
Prof<sup>a</sup> Iara Pimentel  
VEREADORA

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais  
Telefone (38) 3690-5500 / (38) 3690-5501 / (38) 99967-3137 |  
E-mail: ver.iaranimentel@montesclaros.mg.leg.br